



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
FACULDADE DE LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES - FALLA

**EDITAL N° 02/2024**

## **EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUAS ESTRANGEIRAS**

A Faculdade de Linguística, Letras e Artes - FALLA, da Universidade Estadual da Paraíba, Campus I, no uso de suas atribuições, torna público o processo de inscrições para os Exames de Proficiência em Línguas Estrangeiras, de acordo com as normas contidas neste Edital.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Exame de Proficiência em Línguas Estrangeiras destina-se a verificar a habilidade de leitura em línguas estrangeiras.

1.2 O Exame será elaborado pela Comissão de Proficiência e aplicado por professores e técnicos lotados na Faculdade de Linguística, Letras e Artes.

1.3 O Exame de Proficiência oferecido pela Faculdade de Linguística, Letras e Artes tem o objetivo de atender aos alunos dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Estadual da Paraíba, bem como aos professores e técnicos desta mesma instituição.

1.4 A declaração de comparecimento, quando necessária, deverá ser solicitada pelo candidato através do formulário de inscrição, marcando a opção correspondente.

1.5 Não serão aceitas inscrições de quaisquer pessoas que não possuam vínculo com a UEPB.

1.6 As declarações dos candidatos que obtiverem notas **maiores ou iguais a 7.0 (sete)** serão enviadas, via SUAP, para as coordenações dos respectivos programas de pós-graduação.

1.7 As declarações dos candidatos que obtiverem nota **inferior a 7.0 (sete)** deverão ser solicitadas por meio do endereço de e-mail [proficiencias.falla@setor.uepb.edu.br](mailto:proficiencias.falla@setor.uepb.edu.br).

1.8 As declarações dos candidatos inscritos como servidores da UEPB (professores e técnicos administrativos) deverão ser solicitadas de forma presencial, na FALLA (sala 315 da CAPF), ou por meio do endereço de e-mail [proficiencias.falla@setor.uepb.edu.br](mailto:proficiencias.falla@setor.uepb.edu.br).

1.9 As notas de corte, bem como a validade do exame, dependerão de cada Programa de Pós-Graduação.

1.10 A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das disposições e instruções constantes neste Edital.

## **2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

2.1 Ser aluno(a) de Programa de Pós-graduação da UEPB ou servidor desta mesma instituição (professor, técnico ou funcionário terceirizado).

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 O período de inscrições será compreendido das **8h do dia 21 de outubro de 2024 até às 15h do dia 29 de outubro de 2024** (horário local).

3.2 Para realizar a sua inscrição, cada candidato deverá acessar o formulário referente ao Exame de Proficiência em Línguas Estrangeiras através da URL <https://sistemas.uepb.edu.br/forms/>, preencher todos os dados solicitados e gerar a guia de recolhimento (GRU) da taxa de cobrança de inscrição.

3.3 Valor da inscrição: R\$50,00 (cinquenta reais).

3.4 Não haverá reembolso da taxa de inscrição sob nenhuma hipótese.

3.5 Para que seja homologada, a inscrição deverá ser confirmada no período compreendido das **8h do dia 30 de outubro de 2024 às 18h do dia 31 de outubro de 2024**, por meio do preenchimento do formulário do Google, cujo link é <https://docs.google.com/forms/d/1z11-djmtncVhCp80by3aGf9mOz6mzsE-h2UgiMquho4>, e pela inserção no mesmo formulário, dos documentos relacionados abaixo **(EM ARQUIVO ÚNICO NO FORMATO PDF)**:

a) Documento oficial de identificação com foto;

b) Documento que comprove o vínculo institucional com a UEPB (para os alunos dos Programas de Pós-Graduação, declaração de matrícula emitida pela respectiva coordenação há, no máximo, 30 dias; para os professores e técnicos, declaração de vínculo com a UEPB emitida pelo SUAP);

c) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição ou do deferimento da isenção.

3.6 Para fins do disposto na alínea a) do subitem anterior, serão considerados documentos oficiais de identificação aqueles que tenham sido expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, Diretoria Geral da Polícia Civil, Forças Armadas e Polícia Militar, ou, ainda, Passaporte, Cédula de Identidade de Estrangeiro, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), contendo foto e observada a data de validade, e Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais que, por lei federal, sejam válidas como documentos de identidade.

3.7 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos

ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados. Não serão aceitas, em hipótese alguma, cópias dos documentos de identificação supracitados, ainda que autenticadas.

3.8 Não serão aceitas inscrições fora do prazo indicado no subitem 3.5;

3.9 São hipóteses de não homologação das inscrições:

- a) Envio de forma separada da documentação prevista no item 3.5;
- b) Envio da documentação incompleta;
- c) Não envio da documentação;

3.10 O resultado das inscrições homologadas será divulgado na página da UEPB, por meio do endereço <https://uepb.edu.br/editais/outros-editais/>, **no dia 5 de novembro de 2024**.

#### **4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

4.1 Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, os candidatos deverão enviar, no período estabelecido no cronograma, a imagem legível da documentação de que trata o subitem 4.3 (conforme o caso) deste edital para o *e-mail* [proficiencias.falla@setor.uepb.edu.br](mailto:proficiencias.falla@setor.uepb.edu.br).

4.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação da possibilidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação da respectiva documentação.

4.3 São possibilidades de isenção:

4.3.1 1ª POSSIBILIDADE (doadoras de leite materno, conforme a Lei nº 8.483/2008): documento que comprove que a candidata foi doadora, por um período mínimo de quatro meses e tenha feito, no mínimo, uma doação a cada semana. A isenção será concedida caso as doações tenham ocorrido em até um ano antes da data de publicação deste Edital.

4.3.2 2ª POSSIBILIDADE (doador de sangue, conforme a Lei Estadual nº 11.213/2018): carteira de doador de sangue, expedida por órgão competente; comprovação de que tenha feito, sistematicamente, doação de sangue, conforme o disposto na Portaria nº 1.376, de 19 de novembro de 1993, do Ministério da Saúde; comprovação de que tenha feito, no mínimo, três doações nos 12 meses anteriores à publicação deste Edital.

4.3.3 3ª POSSIBILIDADE (doador de medula óssea, conforme a Lei Estadual nº 11.213/2018): documento expedido pela unidade coletora que comprove que o candidato é doador de medula óssea cadastrado nos hemocentros estaduais.

4.3.4 4ª POSSIBILIDADE (transplantados e doadores que pertençam a família inscrita no CadÚnico, conforme a Lei Estadual nº 11.501/2019):

- a) Laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, que comprove a condição de transplantado ou de doador;
- b) Preenchimento do requerimento disponível no aplicativo de inscrição com a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;
- c) Preenchimento eletrônico de declaração de que é membro de família de baixa renda (declaração de hipossuficiência), nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

4.3.5 5ª POSSIBILIDADE (candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda per capita de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos): número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, bem como declarar-se membro de família de baixa renda, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Declaração de hipossuficiência econômica, nos termos do modelo constante do Anexo II deste Edital;
- b) Formulário de identificação da renda do núcleo familiar, nos termos do Anexo III; e
- c) Comprovante de Inscrição no CadÚnico gerado no site Gov.br.

4.4 Considera-se renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família e renda familiar per capita a divisão da renda familiar pelo total de indivíduos da família.

4.5 O candidato que pleitear a isenção prevista no subitem 4.3.5 deverá informar, no ato da inscrição, os mesmos dados pessoais que foram originalmente informados ao Órgão de Assistência Social do Município responsável pelo seu cadastramento no CadÚnico, mesmo que atualmente tais dados estejam divergentes ou tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados nacional do CadÚnico.

4.6 O envio da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato. A UEPB não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

4.7 Não será deferida a solicitação de isenção do candidato que não enviar a imagem legível.

4.8 A solicitação realizada após o período constante no cronograma deste edital será indeferida.

4.9 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou de serem utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do exame.

4.10 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) Omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;
- b) Fraudar e(ou) falsificar documentação;
- c) Não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no edital.

4.11 A relação dos candidatos com a solicitação de isenção da taxa de inscrição deferida será publicada no endereço eletrônico <https://uepb.edu.br/editais/outros-editais/>, na data indicada no cronograma.

4.12 O candidato com a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá, no período estabelecido no cronograma, no endereço eletrônico

proficiencias.falla@setor.uepb.edu.br, interpor recurso contra o indeferimento. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.13 A UEPB não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

4.14 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

4.15 A relação final dos candidatos com a solicitação de isenção da taxa de inscrição deferida será publicada na data provável estabelecida no cronograma constante neste edital, no endereço eletrônico <https://uepb.edu.br/editais/outros-editais/>.

4.16 O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida deverá solicitar a sua inscrição, conforme item 4 deste edital e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data final estabelecida no cronograma deste edital, sob pena de ser automaticamente excluído do exame.

## **5. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

5.1 Os candidatos que necessitarem de atendimento diferenciado no dia da realização da prova deverão informar que são portadores de necessidade especial e fazer uma solicitação, por meio do endereço de e-mail **proficiencias.falla@setor.uepb.edu.br**, indicando a natureza da necessidade.

5.2 O deferimento do pedido de atendimento especial ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido, bem como às possibilidades de atendimento, desde que sejam compatíveis com as condições da Central Acadêmica Paulo Freire (CAPF), local em que serão realizadas as provas.

5.3 A solicitação de que trata o item 5.1 deste edital, quando formulada após o período de inscrições, será indeferida.

## **6. DAS PROVAS**

6.1 O Exame de Proficiência em Língua Estrangeira constará de 10 (dez) questões objetivas de compreensão de texto no idioma de escolha do candidato, a saber, inglês, espanhol ou francês.

6.2 Cada questão da prova de que trata o subitem 6.1 deste Edital valerá 01 (um) ponto.

6.3 **NÃO SERÁ PERMITIDO O USO DE NENHUMA FONTE DE CONSULTA, A EXEMPLO DE DICIONÁRIO, COMPUTADOR, APARELHO CELULAR, TABLET, ETC.**

6.4 Os textos apresentados podem ser artigos científicos, notícias, ensaios ou outros gêneros textuais (a critério da banca elaboradora), extraídos da literatura disponível ao público, tanto na mídia impressa quanto em sítios da internet.

6.5 A temática abordada nos textos das provas será de caráter geral, tendo como objetivo verificar a habilidade de leitura e compreensão de textos na língua estrangeira escolhida.

6.6 A escolha dos textos é de responsabilidade exclusiva dos membros da comissão de proficiência.

## **7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

7.1 Fica determinado, como local para realização das provas de proficiência, a Central Acadêmica Paulo Freire (CAPF). Em hipótese alguma, as provas serão aplicadas em outros locais.

7.2 O candidato deverá comparecer à sala determinada para a realização da prova, até às 13h50min, munido de: a) caneta esferográfica de material transparente (tinta preta ou azul) e b) documento original de identificação.

**7.3 A prova de proficiência será realizada no dia 12 de novembro de 2024 e terá 2 (duas) horas de duração, das 14h às 16h, não cabendo nenhuma alteração por parte dos Programas de Pós-Graduação, nem por solicitação dos candidatos.**

7.4 As salas determinadas para a realização das provas serão abertas às 13h20min e fechadas às 13h50min, de modo que os candidatos que chegarem após este horário serão eliminados do certame.

7.5 Somente será permitido ao candidato devolver o seu Caderno de Prova e a Folha de Respostas após 01 (uma) hora do início de sua realização. Caso contrário, o candidato será automaticamente eliminado do certame.

7.6 De modo algum o candidato poderá levar o Caderno de Prova.

7.7 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso algum destes insista em sair antes de ser autorizado pelo fiscal de aplicação da prova, será lavrado um Termo de Ocorrência, assinado e testemunhado pelos outros 2 (dois) candidatos, pelo fiscal e pelo Coordenador da unidade de provas, para posterior análise pela Comissão da proficiência.

7.8 Somente será permitido o acesso à sala de provas ao candidato que estiver portando documento de identidade original com foto que o identifique.

7.9 Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de aplicação da prova sem autorização e/ou sem acompanhamento da fiscalização.

7.10 O candidato que se retirar da sala de realização do exame, sem o devido acompanhamento de um membro da equipe de fiscalização ou sem concluir e entregar a prova, não poderá retornar ao local, antes do término do exame, em hipótese alguma.

7.11 Durante a realização da prova, não será permitida qualquer espécie de comunicação entre os candidatos.

7.12 A Faculdade de Linguística, Letras e Artes não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

7.13 Será automaticamente eliminado do Exame o candidato que, durante a realização da prova: a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova; b) utilizar-se de qualquer fonte de consulta impressa ou eletrônica; c) comunicar-se com outro candidato; d)

faltar com o devido respeito a qualquer membro da equipe de aplicação da prova, às autoridades presentes e/ou aos outros candidatos; e) recusar-se a entregar o Caderno de Prova e a Folha de Respostas ao término do tempo estabelecido; f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal; g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; h) ausentar-se da sala portando o Caderno de Prova e/ou Folha de Respostas.

7.14 Os telefones celulares dos candidatos deverão permanecer desligados e guardados durante todo o período de realização da prova; se o aparelho celular ou equipamento eletrônico tocar, vibrar e/ou soar alarme no interior da sala, corredores, banheiros ou qualquer ambiente do setor de provas, o candidato será eliminado.

7.15 Não será permitido o acesso do candidato aos locais de prova usando/portando qualquer tipo de relógio.

7.16 As respostas das questões deverão ser transcritas para a folha de respostas (gabarito), que será o único documento válido para a correção.

7.17 Ao encerrar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal da sala, o caderno de prova e a folha de respostas, devidamente assinados no espaço reservado para este fim.

7.18 O não comparecimento ao local, no horário e data determinados para a realização da prova, implicará na eliminação automática do candidato.

7.19 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e será responsável pela criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

## **8. DA CORREÇÃO DAS PROVAS**

8.1 Será atribuída pontuação zero à questão cuja resposta se enquadrar em qualquer um dos seguintes casos: a) deixadas em branco; b) escritas de forma ilegível; c) respondidas fora do espaço gráfico reservado para tal finalidade; d) responder mais de uma alternativa; e) escritas com lápis grafite ou com qualquer outro material que não seja caneta esferográfica de corpo transparente (tinta preta ou azul); f) rasuradas.

## **9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

9.1 O gabarito contendo as alternativas corretas de cada questão será publicado na página da UEPB, no endereço <https://uepb.edu.br/editais/outros-editais/>, no dia 13 de novembro de 2024.

9.2 O resultado preliminar será publicado na página da UEPB, no endereço <https://uepb.edu.br/editais/outros-editais/>, no dia 18 de novembro de 2024.

9.3 Caso haja recurso deferido contra o resultado preliminar, o resultado definitivo será publicado na página da UEPB, por meio do endereço <https://uepb.edu.br/editais/outros-editais/>, no dia 21 de novembro de 2024.

## 10. DOS RECURSOS

10.1 Os candidatos que desejarem impetrar recursos contra o gabarito divulgado, bem como contra o resultado preliminar, deverão fazê-lo através do *e-mail* **proficiencias.falla@setor.uepb.edu.br** nos dias estabelecidos no cronograma do exame (Anexo I).

10.2 Os recursos somente serão admitidos se devidamente fundamentados e interpostos nos prazos determinados no anexo I, devendo ser encaminhados, **exclusivamente**, ao *e-mail* relativo aos exames de proficiência da Faculdade de Linguística, Letras e Artes, cujo endereço é **proficiencias.falla@setor.uepb.edu.br**.

10.3 Os recursos serão analisados pela Comissão de Proficiência, que decidirá sobre o mérito dos mesmos, constituindo-se em única instância.

10.4 A decisão final da Comissão será soberana e definitiva, não cabendo recurso administrativo contra o resultado desta.

10.5 A nota do Exame de Proficiência em Línguas Estrangeiras, em função da revisão solicitada, poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

10.6 O resultado da análise dos recursos será encaminhado via *e-mail* aos candidatos que os impetrarem.

10.7 Se da análise dos recursos interpostos resultar a modificação do gabarito divulgado, todos os candidatos terão a pontuação devidamente corrigida.

10.8 As provas poderão ser disponibilizadas para os candidatos que manifestarem a intenção de impetrar recurso contra o gabarito, desde que solicitadas à FALLA através do e-mail **proficiencias.falla@setor.uepb.edu.br**.

10.9 Será admitido um único recurso por candidato e por prova, podendo abranger uma ou mais de uma questão.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os candidatos participantes do Exame poderão solicitar, a qualquer tempo, à Faculdade de Linguística, Letras e Artes, a Declaração de Proficiência em Língua Estrangeira, na qual constará a nota obtida e a data da realização do exame.

11.2 As declarações dos candidatos aprovados, vinculados aos programas de pós-graduação, serão enviadas para as coordenações dos respectivos programas via SUAP.

11.3 As declarações de professores e técnicos da UEPB, que obtiverem notas maiores ou iguais a 7,0 (sete), deverão ser solicitadas presencialmente ou via *e-mail* à FALLA conforme Anexo I deste Edital.

11.4 A declaração será encaminhada em até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação.

11.5 Os casos omissos e as situações não previstas serão analisados pela Comissão de Proficiência da Faculdade de Linguística, Letras e Artes.

11.6 As dúvidas deverão ser esclarecidas por meio do endereço eletrônico **[proficiencias.falla@setor.uepb.edu.br](mailto:proficiencias.falla@setor.uepb.edu.br)**.

Campina Grande, 18 de outubro de 2024.



**Gilda Carneiro Neves Ribeiro**  
Diretora da Faculdade de Linguística,  
Letras e Artes - FALLA - UEPB ( Campus I )  
Mat.: 125040 - 1

**ANEXO I – EDITAL N° 02/2024 CRONOGRAMA DO EXAME**

<b>2ª OFERTA (NOVEMBRO)</b>		
<b>FASES</b>	<b>DATAS</b>	<b>LOCAL</b>
Período de inscrições	<b>21/10 a 29/10</b>	<a href="https://sistemas.uepb.edu.br/forms/">https://sistemas.uepb.edu.br/forms/</a>
Prazo para solicitação da isenção da taxa de inscrição	<b>21/10 a 22/10</b>	<a href="mailto:proficiencias.falla@setor.uepb.edu.br">proficiencias.falla@setor.uepb.edu.br</a>
Divulgação das isenções homologadas	<b>23/10</b>	<a href="https://uepb.edu.br/editais/outros-editais/">https://uepb.edu.br/editais/outros-editais/</a>
Recursos contra o indeferimento do pedido de isenção	<b>24/10</b>	<a href="mailto:proficiencias.falla@setor.uepb.edu.br">proficiencias.falla@setor.uepb.edu.br</a>
Relação final dos candidatos com isenção das inscrições homologadas	<b>25/10</b>	<a href="https://uepb.edu.br/editais/outros-editais/">https://uepb.edu.br/editais/outros-editais/</a>
Confirmação da inscrição	<b>30/10 e 31/10</b>	<a href="https://docs.google.com/forms/d/1z11-djmtncVhCp80by3aGf9mQz6mzsE-h2UgiMquho4">https://docs.google.com/forms/d/1z11-djmtncVhCp80by3aGf9mQz6mzsE-h2UgiMquho4</a>
Homologação das inscrições	<b>05/11</b>	<a href="https://uepb.edu.br/editais/outros-editais/">https://uepb.edu.br/editais/outros-editais/</a>
Divulgação dos locais de prova	<b>08/11</b>	<a href="https://uepb.edu.br/editais/outros-editais/">https://uepb.edu.br/editais/outros-editais/</a>
Realização das provas	<b>12/11</b>	Central Acadêmica Paulo Freire
Divulgação do gabarito	<b>13/11</b>	<a href="https://uepb.edu.br/editais/outros-editais/">https://uepb.edu.br/editais/outros-editais/</a>
Recursos contra o gabarito	<b>14/11</b>	<a href="mailto:proficiencias.falla@setor.uepb.edu.br">proficiencias.falla@setor.uepb.edu.br</a>
Resultado preliminar	<b>18/11</b>	<a href="https://uepb.edu.br/editais/outros-editais/">https://uepb.edu.br/editais/outros-editais/</a>
Recursos contra o resultado preliminar	<b>19/11</b>	<a href="mailto:proficiencias.falla@setor.uepb.edu.br">proficiencias.falla@setor.uepb.edu.br</a>
Resultado definitivo	<b>21/11</b>	<a href="https://uepb.edu.br/editais/outros-editais/">https://uepb.edu.br/editais/outros-editais/</a>
Envio das declarações	<b>a partir de 27/11</b>	Memorando via SUAP e solicitações presenciais ou por e-mail

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA DE RECURSOS  
FINANCEIROS**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do candidato), portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e número de identificação social - NIS - \_\_\_\_\_ declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição, ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição deste exame. Declaro estar ciente de que, de acordo com o inciso I do art. 4º do referido decreto, família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família. Declaro, ainda, saber que, de acordo com o inciso II do art. 4º do Decreto nº 6.135, de 2007, família de baixa renda, sem prejuízo do disposto no inciso I, é aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos. Declaro, também, ter conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos no inciso VI do art. 4º do Decreto nº 6.135, de 2007. Declaro saber que a renda familiar per capita é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família. Declaro, por fim, que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição do presente Exame e estar ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no art. 299 do Código Penal, Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940. Por ser verdade, firmo o presente para que surtam seus efeitos legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.  
(Local e data)

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade podendo responder legalmente no caso de falsidade das informações prestadas, a qualquer momento, o que acarretará a eliminação do exame, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO (A)

### ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que a(s)  
pessoa(s) abaixo indicada(s) é(são) componente(s) do núcleo familiar que integro, de acordo com o grau de  
parentesco informado, sendo residente(s) no mesmo endereço, o qual é abaixo indicado e possui(em) a(s)  
respectiva(s) remuneração(ões) mensal(is):

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ DO \_\_\_\_\_ NÚCLEO \_\_\_\_\_ FAMILIAR:  
\_\_\_\_\_ CANDIDATO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ RENDA TOTAL: \_\_\_\_\_

DEMAIS MEMBROS DO NÚCLEO FAMILIAR:

NOME	CPF (se possuir)	GRAU DE PARENTESCO	IDADE	RENDA*

\*Informação dispensável somente para os familiares menores de 18 (dezoito) anos.

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade podendo responder legalmente no caso de falsidade das informações prestadas, a qualquer momento, o que acarretará a eliminação do exame, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)